

Resumo Executivo - [PLS nº 186 de 2015](#)

Autor: Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB) **Apresentação:** 01/04/2015

Ementa: Altera o art. 17 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, a fim de estabelecer limite para aquisição de leite no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

Orientação da FPA: Favorável ao projeto

Comissão	Parecer	FPA
CRA - Comissão de Agricultura e Reforma Agrária	-	-

Principais pontos

- Estabelece como limite mínimo, no âmbito do PAA-Leite, a compra de pelo menos 150 litros de leite por dia de cada produtor pelo período determinado.
 - O Programa de Aquisição de Alimentos foi criado em 2003 e visa promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar, através da compra, pelo governo federal, de verduras, frutas, legumes, leite e diversos outros produtos produzidos por esses agricultores.

Justificativa

- O limite de R\$ 4 mil semestrais vigente é um valor insuficiente, que vem desestimulando o produtor e inviabilizando sua capacidade produtiva.
 - Uma única boa vaca leiteira pode produzir a quantidade que atinge o limite estabelecido.
 - Assim, o objetivo do PAA, de estimular a produção do pequeno produtor, não pode ser atingido no caso da produção de leite.
 - A título de ilustração do problema, a limitação imposta no programa diminuiu em quase 80% o número de fornecedores de leite para o PAA na Paraíba, resultando em um quadro com consequências graves para a saúde pública no Estado.
- Considerado a importância do PAA como instrumento de estímulo à produção rural familiar e de redução dos problemas nutricionais das populações carentes, o projeto deve prosperar.